



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1042/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor AGLAÍSIO BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2024.


JACOB SELYSOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1043/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JUNHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de Juvente, Esporte e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2024


JACOB SELYSOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria N.º 155/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DA GUIA OLIVEIRA DA SILVA** (CPF n.º 394.861.334-68), matrícula funcional n.º 2760, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 (Redação dada pela EC 20/98) c/c art. 6º da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria N.º 156/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSELANDA LEANDRO DE MEDEIROS** (CPF n.º 788.752.934-49), matrícula funcional n.º 2996, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria N.º 157/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ELIANE CRISTINA LEITE MAIA** (CPF n.º 693.524.374-20), matrícula funcional n.º 26476, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º, caput, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria N.º 158/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ROSANI DANTAS WANDERLEY RAMALHO**, brasileira, portadora de CPF n.º (140.965.604-72), viúva do Sr. **GERALDO SOARES RAMALHO** (CPF n.º 141.220.574-34), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, servidor ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 14012, com fundamento no Art. 40º, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC n.º 103/19 c/c art. 9º, I, Art. 22, caput, §1º e 2º, inciso III e art. 28, caput, da LCM n.º 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria N.º 159/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 019/2015, publicada no DOM de 04 de maio de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ILMA MARIA DA SILVA BRITO** (CPF n.º 441.438.504-00), matrícula funcional n.º 863, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2015..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 160/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 010/2011, publicada no DOM de 01 de fevereiro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ANDRADE** (CPF nº 048.897.618-96), matrícula funcional nº 956, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 161/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 039/2011, publicada no DOM de 22 de setembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ROSA MARIA CHAVES MORAIS** (CPF nº 805.522.344-00), matrícula funcional nº 804, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 162/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 029/2011, publicada no DOM de 09 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **IRENE LEITE** (CPF nº 424.940.104-97), matrícula funcional nº 864, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 163/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 041/2011, publicada no DOM de 22 de setembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **INÊS BASILIO DE LIMA ROMANO** (CPF nº 543.783.704-68), matrícula funcional nº 801, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 164/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 028/2011, publicada no DOM de 09 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO AMPARO BEZERRA DE LINS** (CPF nº 601.674.404-20), matrícula funcional nº 870, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 165/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 026/2011, publicada no DOM de 09 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **VALQUIRIA ARAUJO DE MEDEIROS** (CPF nº 219.214.314-15), matrícula funcional nº 2366, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 166/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 035/2011, publicada no DOM de 30 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA APARECIDA CAMPOS BERNARDO** (CPF nº 548.306.134-91), matrícula funcional nº 951, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 167/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 016/2011, publicada no DOM de 02 de maio de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOANA TEREZA GOMES DA SILVA** (CPF nº 298.314.824-68), matrícula funcional nº 2666, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 168/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 009/2011, publicada no DOM de 01 de fevereiro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOANA D'ARC TORRES RIBEIRO** (CPF nº 250.874.794-72), matrícula funcional nº 1793, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
Portaria Nº 169/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 050/2012, publicada no DOM de 02 de outubro de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA NUNES DA COSTA SILVA** (CPF nº 692.663.954-04), matrícula funcional nº 1440, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO Nº 1.994/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 75.014.167/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.156.923/0001-20 – **CONTRATO 1.983/2024** para assinatura dos mesmos - **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 23 de Outubro de 2024 para o e-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com, o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 30 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB